



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Sexta-feira 16 de Outubro de 2020 - Ano VIII - Edição 1829 – Nova Cruz/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 056/2020 – GP

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.088.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14, de 17 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Nova Cruz/RN;

Considerando o disposto no art. 87 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

**Unidade Orçamentária:**08.001– Secretaria Municipal de Saúde

**Função:**10 – Saúde

**Sub função:**122– Administração Geral

**Programa:**0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

**Ação:** 2192– Enfrentamento da Emergência COVID-19

**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários

**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Fonte:** 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Fonte:** 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

#### DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

VALOR ORÇADO  
R\$ 860.000,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>3.1.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00

<b>TOTAL SAÚDE</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
--------------------	-------------------------

**Unidade Orçamentária:** 10.001– Secretaria Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub função:** 122– Administração Geral

**Programa:**0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

**Ação:** 2193– Enfrentamento da Emergência COVID-19

**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00

<b>TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, 05 de outubro de 2020.

**Flávio César Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 730087/2020****Pregão Eletrônico SRP N° 43/2020****ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES (NOVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTE E/OU INCORPORADOS) DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 730087/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 43/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando a futura aquisição gradual de Câmaras de Ar, Pneus e Protetores (novos) para atender as necessidades dos veículos da frota (pertencente e/ou incorporados) do Município de Nova Cruz/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

**3A Serviços e Comércio EIRELI-** CNPJ: 29.834.638/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29 ; totalizando o valor de **R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil, quinhentos reais).**

**CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-** CNPJ: 35.973.224/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 17, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).**

**Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.-** CNPJ: 13.545.473/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 32, 35, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 220.620,60 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vintereais e sessenta centavos).**

**PAULO R PEREIRA ME -** CNPJ: 18.131.838/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 466.602,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).**

**PNEUTEX LTDA ME-** CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 10, 15, 18, 19, 24, 51, 58, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 115.435,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Nova Cruz-RN, 15 de outubro de 2020.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****N° 0104001/2020****PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019****PROCESSO N° 513026/2019**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0104001/2020, firmado em 01 de abril de 2020, com a empresa GERSON BENTO DO NASCIMENTO 06093832481, CNPJ: 28.787.936/0001-23; Que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de transporte rodoviário de cargas, para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019, CONTRATO N° 513026/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020; Cobertura Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras, 15 – Urbanismo – 452 – Serviços Urbanos – 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas – 10010000 – Recursos Ordinários – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0001 – Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Gerson Bento do Nascimento.

Nova Cruz/RN, 29 de setembro de 2020.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
 CNPJ: 08.471.906/0001-04  
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 08/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1338/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art 1§ Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2020, Crédito adicional Suplementar a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária rio Proj.Ativ 2001 33. 90. 36 R\$ 200,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 200,00

**Sub-Total:R\$ 200,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 200,00**

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2001 33.90.14 R\$ 200,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 200,00

**Sub-Total: R\$ 200,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 200,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 15 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 José Evaldo Barbosa  
 Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****PORTARIA**

PORTARIA DE Nº 018/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 102, da lei municipal nº 792/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses a Servidora **Maria Suely Soares**, Assistente do Legislativo, Matrícula nº 0015, admitida em 01/09/1981.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Registra-se, cumpra-se e publique-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 16 de outubro de 2020.

---

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

---

 PORTARIA DE Nº 019/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Pedido a Senhora, Mícarla Pequeno da Silva, brasileira, casada, RG nº - 002.961.956 SSP/RN, CPF nº 092.519.584-75 do cargo de Assessora Parlamentar do Vereador Mateus Raone Alexandre da Costa Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2020.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 16 de outubro de 2020.

---

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

## EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO  
JONAS CÂNDIDO BEZERRAMEMBROS  
GENILSON ALVES  
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA